



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINFRA-SDR 001/2025

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções de calceteiro, eletricista e pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA) e junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 6.770/25, bem como com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores designados através de Portaria específica.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal da República de 1988.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bagé.

1.3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no Anexo III a partir da publicação, através de protocolo diretamente ao balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA), sito à rua Caetano Gonçalves, 1151, Bagé/RS.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

1.6. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dar-se-ão mediante entrega do formulário e documentação a seguir descrita, a ser realizada nos dias e horários definidos no Anexo III deste edital, no saguão central do Centro Administrativo da Prefeitura de Bagé, sito à rua Caetano Gonçalves, 1151, Bagé, RS.

2.2. Requisitos para a inscrição e seleção comuns para todos os cargos:

2.2.1. Idade mínima de 18 anos;

2.2.2. Escolaridade: ensino fundamental incompleto.

2.3. Para todos os cargos, deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

2.3.1. Formulário preenchido e assinado pelo candidato, nos moldes do Anexo I;

2.3.2. Currículo preenchido e assinado pelo candidato, nos moldes do Anexo II;

2.3.3. Cópia da cédula de identidade – RG;

2.3.4. Comprovante de residência;

2.3.5. Comprovação de experiência na função pretendida, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS;

2.3.6. Cópia da titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida.

2.3.7. Exclusivamente para o cargo de eletricitista é exigida a apresentação de certificação de formação em NR10 e comprovação de curso técnico correspondente.

2.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar qualquer dos documentos solicitados no item 2.3 deste Edital.

2.5. Conforme prazo previsto no Anexo III do presente Edital, caberá recurso da decisão de indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Após a análise de eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições, no dia definido no Anexo III, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Não será homologada a inscrição quando constatada inconformidade na documentação apresentada para o atendimento da solicitação respectiva ao Item 2.3 do presente Edital.

3.3. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos (por escrito), os quais protocolados diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA), sito à rua Caetano Gonçalves, 1151, Bagé, RS, no dia definido no Anexo III, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.4. A comissão se manifestará no prazo estabelecido no Anexo III, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo III, após a decisão dos recursos.

4. DAS VAGAS

4.1. Este processo seletivo se destina ao provimento de 40 vagas, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sendo oferecidas as seguintes posições:

Cargo	Grau de Instrução	Lotação	Número de vagas	Remuneração padrão contrato temporário
Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto	SEINFRA*	15	R\$ 1518,00 e 40% de insalubridade sobre o PMS***
Pedreiro A	Ensino Fundamental Incompleto	SEINFRA*	10	R\$ 1518,00 e 40% de insalubridade sobre o PMS***
Pedreiro B	Ensino Fundamental Incompleto	SDR**	10	R\$ 1518,00 e 40% de insalubridade sobre o PMS***
Eletricista	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico Correspondente	SEINFRA*	5	R\$ 1518,00 e 30% de periculosidade.

Rua Caetano Gonçalves, 1151 | CEP 96400-040 | Bagé - RS

Gabinete do Prefeito: Av. General Osório, 998 - Centro - CEP 96400-100 - (53) 3240.4300



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

*SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Bagé

** SDR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Bagé

*** PMS - Piso Municipal Salarial equivalente no ano de 2025 a R\$ 483,18

4.2. Para além do especificado no Item 4.1, os contratados perceberão vale transporte, conforme previsto em lei.

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE CALCETEIRO:

4.3.1. Número de vagas: 15

4.3.2. Remuneração mensal: R\$ R\$1518,00 e 40% de insalubridade sobre o PMS.

4.3.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

4.3.4. Atribuições: Fazer e preparar o calçamento com os paralelepípedos e outros materiais, fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, assentar paralelepípedos, assentar blocos intertravados, assentar pedras irregulares, lajes, mosaicos e pedras portuguesas, fazer rejuntamento de paralelepípedos com o asfalto, abrir, repor e consertar calçamento de meio-fio, orientar e supervisionar serviços de auxiliares, controlar o uso de areia e executar outras tarefas afins, sem prejuízo ao previsto na Lei Complementar Municipal nº 74/2022.

4.4. DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PEDREIRO (A E B):

4.4.1. Número de vagas: 10 vagas para a SEINFRA e 10 vagas para a SDR, totalizando 20 vagas

4.4.2. Remuneração mensal: R\$ R\$1518,00 e 40% de insalubridade sobre o PMS.

4.4.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

4.4.4. Atribuições: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção e responsabilizar-se pelo material utilizado; elaborar orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

próprias do cargo; executar tarefas afins que a lei determinar, sem prejuízo ao previsto na Lei Complementar Municipal nº 74/2022.

4.4.5. Conforme disposto no Anexo I deste Edital, no âmbito de sua inscrição os candidatos deverão optar entre a lotação na SEINFRA (opção "A" para o cargo de Pedreiro) ou na SDR (opção "B" para o cargo de Pedreiro)

4.5. DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE ELETRICISTA

4.5.1. Número de vagas: 05

4.5.2. Remuneração mensal: R\$ 1.518,00 e 30% de periculosidade.

4.5.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

4.5.4. Atribuições: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas; interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos; inspecionar e fazer pequenos reparos em geradores e motores a óleo, alternadores, motores de partida, motores elétricos etc.; fazer, conservar e reparar instalações elétricas, interruptores, relés reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar, reparar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; gerenciar e solicitar ao encarregado o provimento de suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; executar outras atividades correlatas e que a lei determinar, sem prejuízo ao previsto na Lei Complementar Municipal nº 74/2022.

4.5.5. Requisitos: No âmbito da inscrição será exigida a comprovação de curso técnico correspondente e certificação NR 10.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação neste Processo Seletivo, para todos os cargos, será realizada em duas etapas, isto é, análise de currículo seguida de prova prática.

5.2. Respectivo à primeira etapa (análise de currículo), a pertinente documentação (currículo profissional) de cada candidato deverá ser preenchido pelo próprio ou por seu procurador, conforme o molde disponível no Anexo II do presente Edital.

5.3. No prazo estabelecido no Anexo III a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá a avaliação da pertinente documentação, a qual com base nos quesitos objetivos previstos no Anexo VI deste edital.

5.4. Conforme disposto no Anexo VI do presente Edital, a avaliação dos currículos para cada um dos cargos será realizada com base em uma nota máxima de 30 (trinta) pontos, sendo atribuída pontuação somente aos itens devidamente comprovados do currículo.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

5.5. Após a análise de currículos, a classificação dos candidatos será divulgada em ordem de pontuação decrescente.

5.6. Caberá recurso do resultado da análise de currículos

5.7. Após a análise de eventuais recursos da análise de currículos, serão chamados para a prova prática o triplo do número de vagas previsto para cada cargo neste Edital conforme a seguinte orientação:

Cargo	Número de vagas	Candidatos chamados para prova prática
Calceteiro	15	45
Pedreiro	20	60
Eletricista	5	15

5.8. No âmbito da prova prática, o critério de avaliação totalizará a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios objetivos previstos no Anexo V deste Edital.

5.9. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que alcançar nota superior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, conforme os critérios objetivos previstos no Anexo V deste Edital.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.11. A Prova Prática consistirá em avaliação da experiência e dos conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

5.12. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se encontre em condições físicas e técnicas para tal.

5.13. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros durante a Prova Prática.

5.14. O candidato que não comparecer ou não conseguir finalizar a prova prática estará automaticamente reprovado e excluído do Processo Seletivo.

5.12. A banca avaliadora pode imputar falta eliminatória na Prova Prática caso constate que o candidato pode colocar em risco a si próprio ou a terceiros, ou, ainda, possa vir a danificar o equipamento ou o patrimônio público,



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

5.13. Serão automaticamente desclassificados do certame os candidatos que não alcançarem 50 pontos na prova prática, com exceção dos candidatos ao cargo de electricista, para o qual a nota de corte será de 30 pontos.

5.14. A nota final e consequente classificação de cada candidato será obtida mediante somatório das notas obtidas na prova prática e na análise de currículo, conforme a equação a seguir:

$$NF = NAC + NPP,$$

onde:

NF = Nota final do candidato;

NAC = Nota da análise de currículo;

NPP = Nota prova prática;

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.

6.2. Permanecendo situação de empate após aplicação do critério acima, a comissão responsável realizará sorteio em ato público.

6.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Administração Pública, publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo III, interposto mediante formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bagé.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA), sito à rua Caetano Gonçalves, 1151, Bagé, RS.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados somente serão contratados após serem considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos:

9.1.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

9.1.2. Cópia do CPF;

9.1.3. Cópia do título eleitoral e comprovante da quitação de obrigações eleitorais;

9.1.4. Cópia da certidão de casamento e CPF do cônjuge;

9.1.5. Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;

9.1.6. Uma foto 3x4;

9.1.7. Cópia autenticada do certificado de reservista;

9.1.8. Cópia do cartão do PIS ou PASEP (CTPS);

9.1.9. Certidões negativas emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (cível, criminal e alvará de folha-corrída), que podem ser obtidas através do site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

9.1.10. Declaração de não acumulação de cargo público;

9.1.11. Declaração de bens (imposto de renda);



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

9.1.12. Comprovante de residência.

9.2. Exames médicos (validade de 30 dias):

9.2.1. Eletrocardiograma (com laudo);

9.2.2. Raio-X de tórax (com laudo);

9.2.3. Exame qualitativo de urina;

9.2.4. Exame bioquímico de glicose;

9.2.5. Hemograma e creatinina;

9.2.6. Raio-X completo de coluna (com laudo);

9.3. Comprovantes vacinais:

9.3.1. Antitetânica;

9.3.2. Antigripal;

9.3.3. Hepatite B;

9.4. A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, prorrogável, a critério da Administração Pública Municipal.

9.5. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 2 anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

9.6. Os contratos de trabalho reger-se-ão pela CLT, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, as Leis Municipais nº 2.294/84 e 3.375/97.

9.7. Os casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão especial responsável pelo presente processo seletivo.


LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito de Bagé

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
RG:	CPF:
E-MAIL:	
ASSINALAR (X) A FUNÇÃO PRETENDIDA:	
<input type="checkbox"/> CALCETEIRO	<input type="checkbox"/> PEDREIRO A - SEINFRA
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> PEDREIRO B - SDR

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis aos originais.

Bagé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Nome:

E-mail:

Data de nascimento: ____/____/____.

CPF:

RG:

Fone(s)

Endereço:

Cidade:

Escolaridade/Formação:

Capacitação

Cursos:

Informática:

Línguas:

Experiência Profissional

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: ____/____/____. Data de demissão: ____/____/____.

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: ____/____/____. Data de demissão: ____/____/____.

Informações Adicionais:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03/2025
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	17/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	19/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	20, 21, 24, 25 e 26/03/2025 Das 8 h até as 12 h e das 14 h até as 18 h
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	28/03/2025
DATA PARA RECURSO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	31/03/2025
DATA DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM RESPOSTA AOS EVENTUAIS RECURSOS	02/04/2025
PRAZO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA COMISSÃO	03 e 04/04/2025
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS	07/04/2025
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS	08/04/2025
APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO CHAMAMENTO À PROVA PRÁTICA	10/04/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	12 e 13/04/2025
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA	15/04/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	22/04/2025
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS FINAIS DA PROVA PRÁTICA	24/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA TODOS OS CARGOS	24/04/2025

*POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NESTE ANEXO PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 00/2022

PARA Comissão Organizadora

CANDIDATO: _____

CPF N°: _____ N° INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

ATO RECORRIDO: _____

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PROVA PRÁTICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.2 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário indicado na convocação, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

1.3.1 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

1.3.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

1.3.3 Reclamações sobre a estrutura para a realização das provas e sobre local de espera deverão ser feitas no dia da prova prática.

1.3.4 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

1.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.5 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

1.6 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura de Bagé não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.7 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

1.8 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

1.9 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Prefeitura de Bagé, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

1.10 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

1.11 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

1.12 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Processo Seletivo.

1.13 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

1.14 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

1.15 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de organização do processo seletivo, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

1.16 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

1.17 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

1.18 A Prova Prática tem caráter eliminatório/classificatório e contará com atividades práticas totalizando 100 (cem) pontos,

1.19. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que alcançar e o candidato se obtiver nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

1.20 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.21 A realização da prova prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

1.21.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso à filmagem de sua avaliação.

2. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE CALCETEIRO

2.1. Local de Comparecimento: Rua Maurício Carneiro de Campos,450 -Bairro Popular – Fábrica de Bueiros do Município de Bagé

2.2. Critérios de avaliação :

2.2.1 A realização da prova terá a duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da Comissão de Organização do Processo Seletivo.

2.2.3 Durante a Prova Prática, formulada de acordo com as especificações do cargo, o candidato será avaliado segundo suas habilidades de:

Critério	Descrição	Pontuação
2.2.3.1	Alinhar blocos de meio-fio	Até 25 pontos
2.2.3.2	Reconhecer do espelho do meio-fio	Até 5 pontos
2.2.3.3	Alinhar altura do espelho do meio-fio	Até 10 pontos
2.2.3.4	Assentar pedras irregulares e blocos Intertravados em um esquadro de 1 metro quadrado na proporção de 50% para tipo de material	Até 20 pontos
2.2.3.5	Identificar e aplicar o espaçamento ideal do rejunte (medida de cada tipo de pedra)	Até 10 pontos
Total máximo		70 pontos

2.2.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 80 pontos na prova prática para o cargo de eletricitista.

3. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO

3.1. Local de Comparecimento: Rua Caetano Gonçalves, 1151 – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)

2.2. Critérios de avaliação :

2.2.1 A realização da prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da Comissão de Organização do Processo Seletivo.

2.2.3 Durante a Prova Prática, formulada de acordo com as especificações do cargo, o candidato será avaliado segundo suas habilidades de:

Critério	Descrição	Pontuação
3.2.3.1	Construir uma parede de 50 cm x 50 cm, em "L", com cunheira, observando a amarração	Até 50 pontos
3.2.3.2	Usar adequadamente as ferramentas, tais como prumo, esquadro e afins	Até 10 pontos
3.2.3.3	Realizar preenchimento de parede (chapisco)	Até 10 pontos
Total máximo		70 pontos

3.2.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 80 pontos na prova prática para o cargo de eletricista.

4. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ELETRICISTA

4.1. Local de Comparecimento: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (Centro Administrativo). Rua Caetano Gonçalves, nº 1151 – Centro, Bagé/RS

4.2. Critérios de avaliação :

4.2.1 A realização da prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da Comissão de Organização do Processo Seletivo.

4.2.3 Durante a Prova Prática, formulada de acordo com as especificações do cargo, o candidato será avaliado segundo suas habilidades de:

Critério	Descrição	Pontuação
4.2.3.1	Equipar-se com EPI antes de iniciar outras atividades.	25 pontos
4.2.3.3	Medir a tensão do sistema de alimentação da bancada	15 pontos
4.2.3.4	Montar o conjunto de Iluminação.	15 pontos
4.2.3.5	Montar o acionamento do conjunto de iluminação com célula fotoelétrica	15 pontos
Total		70 pontos

4.2.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 80 pontos na prova prática para o cargo de eletricista.

5. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

5.1. O horário de apresentação dos candidatos para a realização da prova prática será divulgado conforme previsto no Anexo III do presente Edital.

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1. No âmbito da análise de currículo para o cargo de calceteiro, cada candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Total
1 – Tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu. Comprovado por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	5 pontos para cada ano comprovado. Máximo 30 pontos	Até 30 pontos
Total máximo		Até 30 pontos

2. No âmbito da análise de currículo para os cargos de pedreiro, cada candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Total
1 – Tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu. Comprovado por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	5 pontos para cada ano comprovado. Máximo 30 pontos	Até 30 pontos
Total máximo		Até 30 pontos

3. No âmbito da análise de currículo para o cargo de eletricista, cada candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Total
1 – Tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu. Comprovado por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	5 pontos para cada ano comprovado. Máximo 20 pontos	Até 20 pontos

2 – Cursos e especializações Comprovado por titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida, com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos para cada certificado apresentado. Máximo 10 pontos	Até 10 pontos
Total máximo		Até 30 pontos